

Projeto
de

Lei nº 002/97 de 17 de Fevereiro de 1997

Dispõe sobre a alienação de ações da
Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS

A Câmara Municipal por seus Vereadores decretou, e eu Prefeito
Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar na Bolsa de
Valores as ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas da Petróleo Brasileiro
S/A - PETROBRÁS, de propriedade da Prefeitura Municipal e incorporado ao patrimônio
do Município.

não escute
Art. 2º - O produto da alienação será totalmente investido
em aquisição de um trator 4630 para a Secretaria Municipal de Agricultura.

2 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

3 Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Amarante

Em, 03 de maio de 1997.

Adair Aldi

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS ANEXOS

- CÓPIA AUTENTICADA DA C.L. E C.P.F. DO PREFEITO
- CÓPIA DO CARTÃO DO C.G.C DA PREFEITURA
- CONTA BANCÁRIA

RECEBIDO EM 17.02.97
[Assinatura]
Câmara Municipal de Amarante

ESTADO DO PIAUI

Câmara Municipal de Amarante

C.G.C. 35.145.697/0001-73

Av. Desembargador Amaral, 214

64.400-000 — Amarante - Piauí

F O L H A D E V O T A Ç Ã O

DATA DA SESSÃO: 03 05 97

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 002/97 que dispõe sobre
a alienação de ações de Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder Executivo municipal

OBSERVAÇÕES:

PELA APROVAÇÃO

PELA REJEIÇÃO

Schulzeit man

~~Erhard~~

[Handwritten signature]

[Signature]

RBolivia

Arnold

James

Joarv

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Transformado em Pei municipal P. n: 668/97
em 03/05/97.

Sala das sessões, 03 de 05 de 1997

Lara Briza F. more
Secretario(a) da Mesa Directora